



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Direito

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3D - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 3239-4226 - www.fadir.ufu.br



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	Antropologia Jurídica							
Unidade Ofertante:	Faculdade de Direito							
Código:	FADIR31011	Período/Série:	10		Turma:	A / J		
Carga Horária:				Natureza:				
Teórica:	30 horas	Prática:	0	Total:	30 horas	Obrigatória(☒)	Optativa(☐)	
Professor(A):	José de Magalhães Campos Ambrósio				Ano/Semestre:	2026-2		
Observações:								

2. EMENTA

Histórico e definição de Antropologia. Conceito de Cultura. A influência da Cultura no Direito. O Direito como espelho e fator de transformações socioculturais. Sistemas Jurídicos Comparados. Função Antropológica do Direito. Etnocentrismo, Relativismo Cultural e Direito.

3. JUSTIFICATIVA

Ao fim do curso, o estudante domina o ordenamento por dentro: conhece a norma, o instituto, o procedimento. Falta-lhe, quase sempre, o passo atrás, que é ver o direito como uma entre as formas pelas quais os grupos humanos instituem sentido, distribuem lugares e resolvem conflitos. A Antropologia Jurídica oferece esse deslocamento. Lido como rito, como sistema cultural e como campo de disputa simbólica, o direito deixa de parecer técnica neutra e aparece como instituição antropológica da experiência humana, que ensina tanto pelo que tem de comum com outras tradições normativas quanto pelo que delas o separa. O culturalismo jurídico brasileiro, de Miguel Reale e Nelson Saldanha, a comparação com sistemas não ocidentais e a leitura da cultura popular como fonte de normatividade completam esse percurso. Assim, o egresso aprende a reconhecer a cultura que habita cada decisão.

4. OBJETIVO

Objetivo Geral:

Proporcionar ao estudante o instrumental teórico e metodológico da antropologia jurídica para compreender o direito como fenômeno cultural, para além da perspectiva estritamente dogmática consolidada ao longo do curso.

Objetivos Específicos:

- Conceituar a Antropologia em seu desenvolvimento histórico e compreender o objeto e o método da antropologia jurídica.
- Apresentar os diversos sentidos do termo cultura e demonstrar a importância da análise cultural para a esfera do Direito.
- Analisar criticamente as noções de etnocentrismo e relativismo cultural e sua relação com o universalismo dos direitos humanos.
- Compreender a função antropológica do direito em Alain Supiot como ponte para o culturalismo jurídico brasileiro.
- Conhecer os fundamentos do culturalismo jurídico brasileiro em Miguel Reale e Nelson Saldanha.
- Comparar sistemas jurídicos de diferentes tradições culturais e compreender como o fenômeno cultural afeta a globalização e é por ela afetado.
- Relacionar filmes, literatura e cultura popular brasileira aos conteúdos da disciplina, como formas de normatividade e de justiça.

5. **PROGRAMA**

- 1) 5.1. Antropologia jurídica: conceituação, histórico, objeto e métodos de pesquisa; especificidade em relação à antropologia geral e importância para a prática jurídica.
- 2) 5.2. Teorias antropológicas: evolucionismo, difusionismo, funcionalismo e estruturalismo.
- 3) 5.3. Cultura, um conceito antropológico: sentidos, antecedentes históricos e desenvolvimento do conceito.
- 4) 5.4. Etnocentrismo, relativismo cultural e universalismo dos direitos humanos.
- 5) 5.5. O direito como rito e sistema cultural; conflito, punição e julgamento como expressão cultural do direito.
- 6) 5.6. A função antropológica do direito em Alain Supiot; historicismo alemão e neokantismo de Baden como antecedentes do culturalismo.
- 7) 5.7. Culturalismo jurídico brasileiro: Miguel Reale e o tridimensionalismo jurídico; Nelson Saldanha, historicidade do direito, ordem e hermenêutica.
- 8) 5.8. Sistemas jurídicos comparados: direito islâmico, africano, chinês e indígena brasileiro; cultura e globalização.
- 9) 5.9. Direito, arte e cultura popular brasileira: cordel, literatura e cinema como narrativas de justiça; Roberto DaMatta, carnaval e inversão de hierarquias.

6. **METODOLOGIA**

6.1. A disciplina será desenvolvida em encontros presenciais de 2 horas-aula semanais, organizados em três blocos temáticos: fundamentos, método e importância da antropologia jurídica (Bloco 1); culturalismo jurídico em Supiot, Reale e Saldanha (Bloco 2); e direito, cultura e sociedade, com sistemas comparados, arte e cultura popular brasileira (Bloco 3). As aulas combinarão exposição dialogada, leitura orientada dos textos, análise de casos e de obras artísticas e debate. A atenção ao risco de etnocentrismo na leitura de outras tradições normativas será transversal a todas as unidades.

- 6.2. Leitura guiada de textos clássicos da antropologia e do culturalismo

jurídico.

- 6.3. Análise de casos judiciais que envolvem diversidade cultural, povos indígenas e pluralismo jurídico.
- 6.4. Seminários em grupo sobre sistemas jurídicos não ocidentais, a partir de roteiro comum de análise.
- 6.5. Exibição e discussão de filmes, cordel e obras literárias como narrativas de justiça.
- 6.6. Debates orientados sobre relativismo, universalismo e direitos humanos.

7. AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação da aprendizagem será contínua, cumulativa e vinculada aos objetivos da disciplina. Serão distribuídos 100 pontos, em números inteiros, observados os arts. 125 a 141 da Resolução CONGRAD nº 46/2022 e as normas complementares da FADIR.

Instrumento	Data	Valor	Critérios essenciais
Prova escrita individual	26/10	30	Conteúdos dos Blocos 1 e 2; domínio conceitual; precisão no uso dos autores; articulação entre antropologia e direito.
Seminário em grupo	09/11 e 16/11	30	Apresentação de um sistema jurídico (islâmico, africano, chinês ou indígena) segundo o roteiro comum: fontes, relação entre direito, religião e moral, modos de resolução de conflitos e impacto da colonização ou da globalização.
Debate ou resenha crítica de filme	07/12	25	Mobilização dos conceitos da disciplina na leitura da obra; argumentação; clareza e correção da linguagem.
Participação	Ao longo do semestre	15	Engajamento nas discussões, assiduidade e contribuições reflexivas aos debates orientados.
Total		100	

7.2. Critérios da resenha crítica

A resenha deverá ser individual e inédita, redigida em linguagem acadêmica, com identificação da obra, síntese, análise crítica à luz de pelo menos dois autores da disciplina e referências segundo as normas da ABNT. Plágio, referências inexistentes ou dados fabricados implicarão nota zero, sem prejuízo das medidas acadêmicas cabíveis. O uso de ferramentas de inteligência artificial deverá ser declarado em nota metodológica, com indicação da finalidade de uso, revisão autoral e verificação humana das informações e fontes.

Dimensão	Pontuação
Apresentação e síntese da obra	5
Mobilização dos conceitos e autores da disciplina	10
Análise crítica e argumentação	6

Estrutura, linguagem acadêmica, citações e ABNT	4
Total	25

7.3. **Recuperação de aprendizagem**

Será oferecida avaliação individual, escrita e presencial, abrangendo o conteúdo integral da disciplina, no valor de 100 pontos, ao estudante que não alcançar 60 pontos, possuir frequência mínima de 75% e tiver participado de pelo menos 50% das avaliações regularmente aplicadas. Se o estudante obtiver 60 pontos ou mais na recuperação, será aprovado com resultado final de 60 pontos; se não alcançar esse patamar, será mantido o resultado anterior. A aplicação observará a Resolução COLCODIR nº 5/2022 e o art. 141 da Resolução CONGRAD nº 46/2022. A avaliação será realizada em [data], em horário previamente divulgado. A vista da última avaliação ocorrerá antes da recuperação.

7.4. A aprovação regular exige, no mínimo, 60 pontos de aproveitamento e 75% de frequência. A vista das avaliações observará os arts. 131 a 136 da Resolução CONGRAD nº 46/2022, inclusive quanto à última atividade avaliativa do período.

8. **BIBLIOGRAFIA**

Básica

LARAIA, Roque de Barros. Cultura: um conceito antropológico. 22. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

MAUSS, Marcel. Sociologia e antropologia. São Paulo: Cosac Naify, 2003.

IANNI, Octavio. A sociedade global. 12. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

ASSIER-ANDRIEU, Louis. O direito nas sociedades humanas. São Paulo: Martins Fontes.

SUPIOT, Alain. Homo juridicus: ensaio sobre a função antropológica do direito. São Paulo: Martins Fontes.

REALE, Miguel. Teoria tridimensional do direito. São Paulo: Saraiva.

SALDANHA, Nelson. Ordem e hermenêutica. Rio de Janeiro: Renovar.

Complementar

DAMATTA, Roberto. Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro. Rio de Janeiro: Rocco.

GEERTZ, Clifford. The interpretation of cultures. New York: Basic Books.

MALINOWSKI, Bronislaw. Crime and custom in savage society. London: Routledge, 1926.

TURNER, Victor. O processo ritual: estrutura e antiestrutura. Petrópolis: Vozes.

SALDANHA, Nelson. Formação da teoria constitucional. Rio de Janeiro: Renovar.

LOSANO, Mario G. Os grandes sistemas jurídicos: introdução aos sistemas jurídicos europeus e extra-europeus. São Paulo: Martins Fontes, 1979.

GARCÍA CANCLINI, Néstor. A sociedade sem relato: antropologia e estética da iminência. São Paulo: EDUSP, 2012.

STEVENSON, Leslie Forster. Dez teorias da natureza humana. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

THOMPSON, John B. Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

DOHMANN, Marcus (org.). A experiência material: a cultura do objeto. Rio de Janeiro: Rio Book's, 2013.

9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/____/____

Coordenação do Curso de Graduação: _____



Documento assinado eletronicamente por **José de Magalhães Campos Ambrósio, Professor(a) do Magistério Superior**, em 16/10/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7840535** e o código CRC **610D6116**.

Referência: Processo nº 23117.058749/2026-81

SEI nº 7840535